



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

PORTARIA Nº 050 / 2025

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE
EMPRESA CONTRATADA POR OBRA
INACABADA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 com a Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o contrato administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa Ângulo Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 23.011.656/0001-05, para execução da obra de reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo, licitada através da Tomada de Preço nº00001/2023.

CONSIDERANDO que a referida obra se encontra inacabada e em desacordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das causas da paralisação e eventual responsabilização da empresa contratada;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) junto a obra de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, realizada no dia 02/04/2025 apontaram diversas **IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DA OBRA, INCLUINDO VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE**, que configuram prejuízo ao erário e, conseqüentemente, ensejam ressarcimento.

CONSIDERANDO que a empresa já notificada formalmente para sanar as irregularidades e substituições das peças defeituosas, como por exemplo Portas



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

e Vidros, além de outros reparos constante no laudo do TCE-PB e não fez no prazo estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos relacionados à inexecução do contrato nº 0008/2023, assinado em 15/12/2023, no valor de R\$752.336,21, sendo aditivado em 29,15%, acrescendo o valor para R\$971.617,34, cujo contrato teve vigência até o dia 31/01/2025, firmado com a empresa firmado entre a Câmara Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa Ângulo Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 23.011.656/0001-05 visando eventual aplicação das sanções cabíveis.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- JÂNIO DO NASCIMENTO TORRES - PRESIDENTE;
- SUELENE COSTA DE AZEVEDO - MEMBRO;
- OZANA MARIA DA COSTA - MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 dias, contados da publicação desta portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, em 17 de julho de 2025.

Félix Miguel de Oliveira Júnior
FÉLIX MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal